



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 136/RIFB, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

SELEÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO-PEDAGÓGICO PARA PUBLICAÇÃO

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria nº 886, de 11 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de setembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação deste Instituto, torna público que estarão abertas, no período de 4 de setembro a 11 de outubro de 2013, as inscrições para a submissão de propostas para publicação impressa de obras didáticas de autoria de servidores do IFB, de acordo com os disposto nos itens a seguir.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a convocação de servidores do IFB para inscrição e seleção de obras didáticas que serão publicadas pela Editora do IFB. Considera-se material didático, para os fins deste Edital, aquele que é destinado ao processo de ensino-aprendizagem de determinado componente curricular dos cursos ofertados atualmente pelo IFB, de acordo com a Tabela 1.

Tabela 1. Áreas técnicas de atuação do IFB

Eixos Tecnológicos de atuação do IFB	Áreas de atuação do IFB
Ambiente, saúde e segurança Controle e processos industriais Gestão e negócios Hospitalidade e lazer Informação e comunicação Infraestrutura Produção alimentícia Produção cultural e design Produção industrial	Linguagens, códigos e suas tecnologias Ciências da natureza, matemática e suas tecnologias Ciências humanas e suas tecnologias

2. DOS REQUISITOS, DIREITOS E DEVERES

2.1 Serão impressos 1.000 (mil) exemplares de cada obra selecionada;

2.2 A seleção contemplará obras completas, individuais ou coletivas, encaminhadas por um autor (docente ou técnico) ou vários. Para fins deste edital, utiliza-se a definição de autor e coautor constante da Lei nº 9.610/98.

2.3 Cada autor poderá submeter somente uma obra completa para publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.4 Pelo menos 1(um) dos autores(as) de cada obra submetida ao Edital deverá pertencer ao quadro de servidores do IFB. O(s) proponente(s) não poderão estar usufruindo de afastamento para capacitação.

2.5 As obras enviadas pelos participantes deverão, obrigatoriamente, ser inéditas e adequadas ao edital, não possuindo conteúdos que:

- I. Contenham dados ou informação que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
- II. Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- III. Contenham dados ou informações racistas ou discriminatórias;
- IV. Violam qualquer lei;
- V. Sejam antiéticas;
- VI. Tenham sido produzidas por terceiros.

2.6 A obra deve obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e à Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98).

2.7 As obras deverão ser produzidas em língua portuguesa, salvo os casos de material destinado ao ensino de língua estrangeira.

2.8 As obras devem ser entregues com os elementos apresentados no Anexo VI, conforme ABNT NBR 6029/2006, e demais normas que complementam esses elementos.

2.9 Não serão aceitas, neste edital, propostas de reedição de livro ou de tradução.

2.10 Caso a proposta do livro tenha reprodução de gravuras, obras de arte, fotografias de autoria de terceiros, é de responsabilidade de o autor providenciar e enviar as autorizações, por escrito, para a sua publicação. Estas autorizações devem acompanhar o original quando este for entregue à Editora, pois as imagens só farão parte do livro se tiverem a devida autorização daquele(s) que detém (detêm) o seu direito autoral e o direito de imagem. O direito de uso de imagens e figuras será de inteira responsabilidade do autor da obra.

2.11 O proponente não deve possuir pendências com as Pró-Reitorias de Pesquisa e Inovação (PRPI) e de Extensão (PREX).

2.12 Ao submeter a obra para seleção, o proponente concorda com os itens que normatizam o presente Edital e o Contrato de cessão de direitos autorais (ANEXO V).

3. DA INSCRIÇÃO DAS OBRAS

3.1 As inscrições das obras começarão no dia 4 de setembro de 2013 e se estenderão até o dia 11 de outubro de 2013;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.2 Poderá se inscrever neste Edital os servidores pertencentes ao quadro permanente – docentes e técnicos – do Instituto Federal de Brasília podendo ter coautoria de profissionais externos ao IFB;

3.3 Para a inscrição da proposta de publicação de obra, o candidato deverá encaminhar à Coordenação de Publicações/ Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, via protocolo (*Campus* ou Reitoria), em envelope lacrado, contendo os seguintes documentos:

3.3.1 Duas cópias impressas e encadernadas (sem identificação de autores) dos originais que devem apresentar o texto com conteúdo definitivo, seguindo os padrões estabelecidos no ANEXO VI;

3.3.2 Uma cópia digital sem identificação dos autores (em CD-R) da obra em PDF;

3.3.3 *Ficha de inscrição* (ANEXO I). Para obra com mais de um autor ou organizador, cada um deve preencher uma ficha;

3.3.4 *Carta de apresentação da obra* (ANEXO II) explicitando o contexto de elaboração, motivação, objetivos voltados ao processo de ensino-aprendizagem e possibilidades de aplicação e utilização da obra, assim como a descrição do (s) curso (s) ofertados pelo IFB que poderão fazer uso da obra;

3.3.5 Autorização para uso de imagens na publicação (ANEXO III) para o caso das imagens ou informações cujo direito autoral não pertençam ao(s) autor(es) e/ou não tenham permissão livre de uso; nos casos previstos pela lei de direitos autorais.

3.3.6 No caso de livros coletivos, os originais já deverão apresentar todo o conteúdo completo e inédito e a *Autorização do autor de obra coletiva* (ANEXO IV) assinada por cada autor e co-autor, se houver. É importante salientar que a obra coletiva deve apresentar uma padronização no que diz respeito à redação dos textos, às referências citadas, ao uso de notas de rodapé e explicativas, à apresentação dos autores, além de uma disposição equilibrada de textos. Não serão aceitos artigos para a publicação de anais de congressos.

3.3.7 Declaração de “nada consta” na PRPI e PREX, ou seja, declaração em que nenhum dos autores possuam pendências com essas pró-reitorias.

4. DA SELEÇÃO E ANÁLISE DAS OBRAS

4.1 Os originais da obra e a documentação solicitados no item 3 serão submetidos ao Conselho Editorial para análise documental e conferência do material de acordo com as normas de apresentação e objetivo deste Edital.

4.2 As obras que não atenderem os requisitos estabelecidos por este Edital serão desclassificadas antes do envio à avaliação externa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.3 Os pareceres quanto ao mérito da proposta serão emitidos por dois avaliadores externos *ad hoc*.

4.4 Não serão aceitas obras incompletas ou com partes a serem acrescentadas/ reformuladas posteriormente.

4.5 Os critérios de avaliação de mérito das obras são apresentados na Tabela 2:

Tabela 2. Critérios de avaliação e respectiva pontuação máxima de cada critério

Critérios	Pontuação máxima
A singularidade no mercado de livros didáticos da área	20
A relevância do tema para o curso técnico ou superior a que se propõe	20
A adequação da linguagem didático-pedagógica ao público-alvo	20
Organização e apresentação didática dos conteúdos e atividades de aprendizagem	20
A possibilidade de múltiplas utilizações do material	10
Atualização do conteúdo e/ou abordagem	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

4.6 Os critérios acima estabelecidos serão objetos de avaliação pelos avaliadores externos que pontuarão cada item.

4.7. A pontuação final da obra será a média simples das notas emitidas pelos dois avaliadores *ad hoc*.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 As obras com pontuação menor que 60 (sessenta) serão desclassificadas.

5.2 A contratação da quantidade de obras será definida de acordo com o recurso disponível para este Edital, ou seja, as obras recomendadas não terão a garantia de que serão contratadas.

5.3 Aos autores das obras recomendadas, com previsão de contratação, poderão ser solicitados ajustes de conteúdo com base nos pareceres dos avaliadores de área. O não atendimento, por parte do proponente, pode acarretar na não publicação da obra.

5.4 Os pareceres ficarão disponíveis na Coordenação de Publicações para a consulta de seus respectivos proponentes.

5.5 As obras serão classificadas em ordem decrescente, segundo as notas emitidas pelos avaliadores *ad hoc*.

5.6 São critérios de desempate:

- I. Maior pontuação na somatória dos critérios i, ii, iii e iv;
- II. Maior número de livros publicados pelo proponente nos últimos 5 (cinco) anos;
- III. Maior número de servidores do IFB como autores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado do julgamento das obras submetidas será divulgado no sítio <<http://www.ifb.edu.br/administrativo/pesquisa-e-inovacao/publicacoes>> na data prevista no cronograma apresentado no item 8 deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os requerimentos de recursos deverão ser apresentados em formulário padrão, disponível na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (<http://www.ifb.edu.br/administrativo/pesquisa-e-inovacao/publicacoes>) de acordo com o prazo estipulado no cronograma (item 8).

7.2 Os recursos deverão ser impetrados, via protocolo (dos *Campi* ou Reitoria), e endereçados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, situada na SGAN 610, módulos D, E, F e G, 3 - Reitoria - 2º andar, sala 203.

7.3 Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 Os prazos estabelecidos para o presente Edital estão discriminados no calendário abaixo.

Lançamento do Edital	04/09/2013
Período para submissão de propostas	04/09 a 11/10/2013
Divulgação do resultado parcial	06/11/2013
Período para recurso do resultado	07/11 a 08/11/2013
Divulgação do resultado final	11/11/2013
Contratação entre autor(es) e Editora IFB	A partir de 12/11/2013

9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 O IFB não se responsabilizará por obras não recebidas em decorrência de eventuais problemas, de qualquer natureza.

9.2 O projeto gráfico e a capa seguirão as diretrizes e normas gerais definidas pelo Conselho Editorial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9.3 O IFB, por intermédio do Conselho Editorial, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.4 Para esclarecimentos enviar e-mail para prpi@ifb.edu.br com o assunto: Edital de publicação ou ligar para 2103-2110.

Brasília, 04 de setembro de 2013.

Original assinado
ROSANE CAVALCANTE DE SOUZA
Reitora Substituta